



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 37

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal nos termos do art. 70, § 3.º da Constituição e do art. 1.º, n.º IV, do Regimento Comum convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 15 de junho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.766, de 1956, na Câmara e n.º 86 de 1959, no Senado) que estende os benefícios da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955 aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes da sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao Patrimônio da União.

Senado Federal, em 24 de maio de 1961.

AURO MOURA ANDRADE
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para receber a visita do Chefe de Estado estrangeiro.

O Presidente do Senado Federal, de conformidade com o disposto no art. 1.º §§ 1.º e 2.º do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, soene, a realizar-se no dia 19 do mês em curso, às 15 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados receberem a visita do Excelentíssimo Senhor Padre Fulbert Youlou, Presidente do Congo.

Senado Federal, 5 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE
(Vice-Presidente no exercício da Presidência)

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.
1.º Secretário: Senador Cunha Mello.
2.º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
3.º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.
4.º Secretário: Senador Novaes Filho.
1.º Suplente: Senador Mathias Olympio.
2.º Suplente: Senador Guido Mondim.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Da Maioria

Líder: Filinto Mülher.
Vice-Líderes: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:
Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares.
Vice-Líderes: Gaspar Veloso e Victorino Freire.

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.
Vice-Líderes: Nelson Maculan — Fausto Cabral e Arcindo Rodrigues.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas
Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.
Vice-Líder: Aloísio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
Cunha Mello.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondim.
Secretário: Evandro Mendes Viana
Diretor-Geral, substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson do Aguiar, Presidente (PSD).
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Pércies (PSD).
Ruy Carneiro (PTB).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Barros Carvalho (PTB).
Aloísio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (ULV).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).

1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
3. Francisco Gallotti (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Vivaldo Lima (PTB).
3. Miguel Couto (PTB).
1. Mem de Sá (PSD).

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Veloso, Presidente (PSD).
(PTB).

Fausto Cabral, Vice-Presidente — Fernandes Távora (UDN).
Sérgio Marinho (UDN).
Dei Caro (UDN).
João Arruda (UDN).

Alô Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).

2. Francisco Gallotti (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).

1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 15.30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Calazans, Vice-Presidente — UDN).
Reginaldo Fernandes (UDN).
Jarbas Maranhão (PSD).

Saulo Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lino de Mattos (UDN).
1. Lobão da Silveira (PSD).
2. Paulo Fernandes (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).
2. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloísio de Carvalho (PL).

Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente — UDN.
Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.

Imen Bornhausen — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Fernandes Távora — UDN.
Dix-Huit Rosado — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Gaspar Veloso — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
Fúlvio Muller — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Victorino Freire — PSD.
Fausto Cabral — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Saulo Ramos — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.
 2. Joaquim Parente — UDN.
 3. Ruy Palmeira — UDN.
 4. Coimbra Bueno — UDN.
 5. João Arruda — UDN.
 6. Del Caro — UDN.
 1. Silvestre Pérciles — PSD.
 2. Ruy Carneiro — PSD.
 3. Jarbas Maranhão — PSD.
 4. Menezes Pimentel — PSD.
 5. Pedro Ludovico — PSD.
 6.
 1. Vivaldo Lima — PTB.
 2. Arlindo Rodrigues — PTB.
 3. Paulo Fender — PTB.
 4. Lima Teixeira — PTB.
 1. Aloísio de Carvalho — PL.
- Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira — Presidente (PTB).
Ruy Carneiro, Vice-Presidente — (PSD).
Venâncio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Lino de Mattos (UDN).
Francisco Gallotti (PSD).
Menezes Pimentel (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
 2. Padre Calazans (UDN).
 3. Heribaldo Vieira (UDN).
 1. Paulo Fernandes (PSD).
 2. Lobão da Silveira (PSD).
 3. Sebastião Archer (PSD).
 1. Barros Carvalho (PTB).
 2. Lourival Fontes (PTB).
 3. Arlindo Rodrigues (PTB).
- Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente — (PSD).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURIL FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 89,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esolaredimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão doações das assinaturas somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,40 e, por exprelo decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Sérgio Mário, Vice-Presidente (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Ary Vianna (PSD).
Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).
 2. Daniel Krieger (UDN).
 1. Lourival Fontes (PSD).
 2. Ruy Carneiro (PSD).
 1. Paulo Fender (PTB).
- Secretária: Vera de Alvarenga Ma-
fra — Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 ho-
ras.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
Rui Palmeira, Vice-Presidente (UDN).
Daniel Krieger — (UDN).
Heribaldo Vieira — (UDN).
Benedicto Valadares — (PSD).
Gaspar Veloso — (PSD).
Paulo Fernandes — (PSD).
Lourival Fontes — (PTB).
Aloísio de Carvalho — (PL).

SUPLENTE

1. Milton Campos — (UDN).
 2. Venâncio Igrejas — (UDN).
 3. Freitas Cavalcanti — (UDN).
 1. Menezes Pimentel — (PSD).
 2. Jefferson de Aguiar — (PSD).
 3. Ary Vianna — (PSD).
 1. Fausto Cabral — (PTB).
 2. Barros Carvalho — (PTB).
 1. Mem de Sá — (PL).
- Secretário: João Batista Castejon
Branco, Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 ho-
ras.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente — (UDN).
Alô Guimarães, Vice-Presidente — (PSD).
Fernandes Távora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
 2. Lopes da Costa (UDN).
 1. Eugênio Barros (PSD).
 2. Jarbas Maranhão (PSD).
 1. Miguel Couto (PTB).
- Secretária: Maria de Lourdes Oli-
veira Rodrigues, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quinta-feira, às 16 ho-
ras.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presiden-
te (UDN).
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente — (PSD).
Sérgio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Francisco Gallotti (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).
 2. Dix-Huit Rosado (UDN).
 1. Silvestre Pérciles (PSD).
 2. Ruy Carneiro (PSD).
 3. Jorge Maynard (PSP).
 1. Saulo Ramos (PTB).
 2. Nelson Maculan (PTB).
- Secretária: Maria de Lourdes Oli-
veira Rodrigues.
Reuniões: Quintas-feitas, às 15 ho-
ras.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão — Vice-Presi-
dente — PSD.
Joaquim Parente (UDN).
Sebastião Archer (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).
Aloísio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
 2. Padre Calazans (UDN).
 1. Ruy Carneiro (PSD).
 2. Benedito Valadares (PSD).
 1. Nelson Maculan (PTB).
 2. Fausto Cabral — (PTB).
 1. Mem de Sá (PL).
- Secretária: Italina Cruz Alves, Ofi-
cial Legislativo.
Reuniões: Sextas-feiras, às 16 ho-
ras.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Titulares:

Jorge Maynard — Presidente (PSP).
Lino de Mattos — Vice-Presidente (UDN).
Coimbra Bueno (UDN).
Victorino Freire (PSD).
Fausto Cabral (PTB).

Suplentes:

- UDN
- 1 — Sérgio Marinho
 - 2 — João Arruda.
- PSD
- 1 — Jefferson Aguiar
 - 2 — Eugênio Barros
- PTB
- 1 — Nelson Maculan
- Secretário: Julieta Ribeiro dos San-
tos, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 ho-
ras.

Comissão de Agricultura, Pe-
cuária, Florestas, Caça e Pesca

Titulares:

Nelson Maculan — Presidente (PTB).
Eugênio Barros — Vice-Presidente (PSD).
Ovidio Teixeira (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Alô Guimarães (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

Suplentes:

- UDN
- 1 — Lopes da Costa
 - 2 — Joaquim Parente
- PSD
- 1 — Pedro Ludovico
 - 2 — Lobão da Silveira
 - 3 — Francisco Gallotti
- PTB
- 1 — Saulo Ramos
 - 2 — Lima Teixeira
- Secretária: Julieta Ribeiro dos San-
tos, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras às 16 ho-
ras.

Atas das Comissões
Comissão de Segurança Nacional

3ª REUNIÃO REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1961

As 16 horas do dia sete de junho de mil novecentos e sessenta e um, sob a presidência de Sr. Senador Zacharias de Assumpção, presentes os Srs. Jarbas Maranhão, Arlindo Rodri-

gues, Miguel Couto, Francisco Gallotti, Jefferson de Aguiar e Sérgio Marinho.

É lida e sem debates aprovada a ata da reunião anterior.

Não havendo distribuição a fazer, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Jarbas Maranhão que passa a relatar o seu parecer, favorável, ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1959, que revoga dispositivos da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião lavrando em Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, Secretária, a presente Ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 65ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 12 DE JUNHO DE 1961

PRESIDENCIA DO SR. GILBERTO MARINHO E ARGEIRO DE FIGUEIREDO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os senhores Senadores:

Mourão Vieira — Lobão da Silveira — Remy Archer — João Mendes — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Argemiro de Figueiredo — Silvestre Péricles — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Saulo Ramos — Brasílio Celestino — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin (17).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens:

Presidenciais submetendo ao Senado nomes para a chefia de missões diplomáticas do Brasil a governos estrangeiros:

Mensagem nº 105, de 1961

(Nº DE ORDEM DA PRESIDÊNCIA: 236)

Senhores membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer ao Senhor João Baptista Barreto Leite Filho para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Israel.

Os méritos do Senhor João Baptista Barreto Leite Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 8 de junho de 1961.

a) Jânio Quadros.

A Comissão de Relações Exteriores.

CURRICULUM VITAE

João Baptista Barreto Leite Filho

O Senhor João Baptista Barreto Leite Filho nasceu em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, a 7 de dezembro de 1908.

2. Fez seus estudos no Colégio Militar de Porto Alegre e iniciou sua vida profissional no jornal "A Notícia" do Rio de Janeiro, em 1923. Desde então, exerceu ininterruptamente o jornalismo político, como cronista parlamentar, ora na Câmara

dos Deputados, ora no Senado Federal. Como redator de "O Jornal", fez a cobertura, em 1929-1930, da campanha eleitoral para a presidência da República. Em 1937, começou a escrever sobre Política Internacional, no "Diário de Notícias", do Rio de Janeiro.

3. A partir de 1942, como correspondente de guerra dos "Diários Associados", acompanhou as operações das forças norte-americanas, britânicas e francesas, no Norte da África, Itália, França e Alemanha. Durante curto período, fez também a cobertura das atividades da Força Expedicionária Brasileira.

4. Estava presente, como enviado especial, à Conferência da Paz com a Itália e países satélites, em 1948. Passa então, três anos na Europa. Como correspondente dos "Diários Associados", acompanhando o bloqueio de Berlim, em 1947-48.

5. Em 1949, é membro da Delegação do Brasil à Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, onde volta, na mesma qualidade, em 1945. Participa, além disso, de várias outras conferências internacionais, no Brasil e no exterior.

6. Em 1954 e nos anos seguintes pronuncia, como convidado especial, conferências sobre Política Internacional e Estratégia na Escola Superior de Guerra, em cujo Curso se formou, em 1955.

7. É professor do Instituto Rio Branco, do Itamarati, desde 1955, lecionando Política Internacional no Curso de Preparação à Carreira de Diplomata e pronunciando conferências no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas.

8. Fala correntemente Inglês, francês e espanhol.

9. O Senhor João Baptista Barreto Leite Filho é indicado para Embaixador do Brasil junto ao Governo de Israel. Manoel Emílio Guilhon — Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

Mensagem nº 106, de 1961.

(Nº DE ORDEM NA PRESIDÊNCIA: 239)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer ao Senhor José Cochrane de Alencar para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Grã-Bretanha.

Os méritos do Senhor José Cochrane de Alencar, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 8 de junho de 1961.

a) Jânio Quadros.

CURRICULUM VITAE

Embaixador José Cochrane de Alencar

O Embaixador José Cochrane de Alencar nasceu em Berlim, Alemanha, em 19 de novembro de 1893. Brasileiro de acordo com o artigo 93, item II, da Constituição Federal de 24 de fevereiro de 1934.

Ingressou no Ministério das Relações Exteriores como Segundo-Secretário, por concurso, em 27 de julho de 1923. Promovido a Primeiro-Secretário, por antiguidade, em 10 de fevereiro de 1938; a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 10 de dezembro de 1945; a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 6 de outubro de 1955.

Durante a sua carreira, o Embaixador José Cochrane de Alencar foi designado para o exercício das seguintes funções: Segundo-Secretário da Legação do Brasil na Noruega; Encarregado de Negócios do Brasil na Noruega; Segundo-Secretário da Legação

do Brasil na Tcheco-Eslôvquia; Encarregado de Negócios do Brasil na Tcheco-Eslôvquia; Segundo-Secretário da Legação do Brasil na Turquia; Segundo-Secretário da Legação do Brasil na Colômbia; Encarregado de Negócios do Brasil na Colômbia; Segundo-Secretário da Legação do Brasil na Austrália; Segundo-Secretário da Embaixada do Brasil na Grã-Bretanha; Primeiro-Secretário da Embaixada do Brasil na Grã-Bretanha; Consul-Geral do Brasil em São Francisco; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil na Índia; Ministro Encarregado de Negócios do Brasil na Índia, por ter sido aquela Missão elevada à categoria da Embaixada; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil na Austrália; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil na Suécia; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil no Paquistão; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Índia.

Além dessas funções, o Embaixador José Cochrane de Alencar exerceu, ainda, as seguintes missões: Encarregado do Serviço de Comunicações do Ministério das Relações Exteriores, em 1929. Designado para acompanhar o Presidente dos Estados Unidos da América, em sua visita ao Brasil, em 1928. Representante do Brasil no Centenário de São Wenceslau, na Tcheco-Eslôvquia, em 1929. Designado para fazer parte da Comissão do Presidente Eleito do Brasil, em sua visita de cortesia a países da América e da Europa, em 1930. Representante do Brasil na Conferência Internacional de Carnes de 1939 e 1943. Representante do Brasil no Conselho Internacional de Aduana, de 1939 a 1943; Observador do Brasil na Conferência Econômica Interallada de Londres, em 1941; Primeiro-Secretário da Representação do Brasil junto aos Governos da Bélgica, Holanda, Iugoslávia, Noruega, Polónia e Tcheco-Eslôvquia, com sede em Londres de 1942 e 1944; Observador do Brasil na Comissão Interallada das Necessidades de Após-Guerra, em 1943; Delegado, Interino, do Brasil no Conselho Europeu da UNRRA, em 1944; Assessor Técnico da Delegação do Brasil à Conferência Interamericana sobre problemas da Guerra e da Paz, no México, em 1945; Chefe da Seção de Política Econômica, da Divisão Econômica e Comercial, em 1945; Assessor da Delegação do Brasil à Conferência da Organização Internacional das Nações Unidas, realizada em São Francisco, E.U.A., em 1945; Assessor Técnico da Delegação do Brasil à XXXI Conferência Internacional do Trabalho, em São Francisco, E.U.A., em 1948.

Dos assentamentos individuais do Embaixador José Cochrane de Alencar, verifica-se que:

a) não consta dos mesmos qualquer nota desabonadora em sua vida funcional;

b) foi muitas vezes elogiado pelo desempenho dado aos encargos que lhe foram cometidos;

c) é bacharel em Direito pela Universidade de Londres;

d) é casado com a Senhora Gertrudes Von Schwartzfeld de Alencar, de nacionalidade Tcheco-Eslôvquia.

O Embaixador José Cochrane de Alencar é indicado para exercer as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Grã-Bretanha. — Manoel Emílio Guilhon, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

Mensagem nº 107, de 1961

(Nº DE ORDEM DA PRESIDÊNCIA: 240)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a

nomeação que desejo fazer do Senhor José Sette Câmara Filho para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Canadá.

Os méritos do Senhor José Sette Câmara Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 8 de junho de 1961.

a) Jânio Quadros.

CURRICULUM VITAE

José Sette Câmara Filho

Nascido em Alfenas, Estado de Minas Gerais, em 14 de abril de 1920. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, em 1945. "Master in Civil Law" pela Universidade Mc Gill, do Canadá, em 1949.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, como Consul de Terceira Classe, por concurso, em 15 de dezembro de 1945; promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, em 19 de setembro de 1951; promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, em 16 de dezembro de 1953; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 14 de novembro de 1958; promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 21 de março de 1960.

3. Durante a sua carreira foi designado para o exercício das seguintes funções no exterior: Terceiro-Secretário da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América; Vice-Consul do Brasil em Montreal; Terceiro-Secretário na Missão do Brasil junto às Nações Unidas; Consul do Brasil em Florença; Chefe da Delegação do Brasil em Genebra, com a categoria de Embaixador.

Além dessas funções, foi designado para o exercício das seguintes missões e comissões: Auxiliar do Secretário-Geral Interino, em 1946; Assessor do Membro brasileiro da Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas, na sua II Sessão, em Genebra, em 1950; Assessor da Delegação do Brasil à V Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 1950; Secretário da Delegação do Brasil à IV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, em Washington, em 1951; Assessor da Delegação do Brasil à VI Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Paris, em novembro de 1951; Assessor do Membro brasileiro da Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas, na sua IV Sessão, em Genebra, em 1952; Secretário do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, em 1952; Assessor da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, realizada em Caracas, em 1954; Assistentente Pessoal do Presidente da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, em Caracas, em 1954; Assessor do Membro brasileiro da Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas, na sua VII Sessão, em Genebra, em 1955; Assessor da Delegação do Brasil à X Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 1955; Assessor do então Presidente eleito Juscelino Kubitschek de Oliveira, em sua viagem por países da América e da Europa, em 1956; Subchefe do Gabinete Civil da Presidência da República, em 1956; Membro da comitiva presidencial à Reunião dos Presidentes Americanos, no Panamá, em 1956; Membro do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, em 1956; Delegado do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre o Direito Internacional do Mar, em Genebra, em 1958; Membro da Missão Especial do Brasil à Colômbia, em 1958, com a categoria de Delegado; Membro da Missão Especial do Brasil à posse do Presidente da Colômbia, em 1958, com a categoria de Ministro Plenipotenciário de 1ª classe; Delegado-suplente

do Brasil às reuniões do "Comitê dos Estados Americanos" em Washington, em 1959; Delegado do Brasil à reunião do "Comitê dos Estados Americanos" em Buenos Aires, em 1960; Secretário-Geral do Conselho de Coordenação do Abastecimento da Prefeitura do Município de Rio de Janeiro, em 1960; Chefe da Casa Civil do Presidente da República, de agosto de 1960 a abril de 1961; Governador do Estado da Guanabara, em 1961.

O Senhor José Sette Câmara Filho é indicado para Embaixador do Brasil no Canadá. — *Ministro Emílio Garrastazu Médica, Chefe da Divisão do Pessoal.*

A Comissão de Relações Exteriores.

Mensagem nº 108, de 1961

(Nº DE ORDEM NA PRESIDÊNCIA: 241)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Exceências a nomeação que desejo fazer ao Senhor Décio Honorato de Moura para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Coreia do Sul.

Os méritos do Senhor Décio Honorato de Moura, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 8 de junho de 1961. —
a) *Jânio Quadros.*

CURRICULUM VITAE

Décio Honorato de Moura

1. Nasceu em São Paulo, em 25 de junho de 1906, Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, em 1927. Diplomado pela Escola Superior de Guerra em dezembro de 1959.

2. Entrou no Ministério das Relações Exteriores, por concurso, na qualidade de Terceiro-Oficial, em 29 de junho de 1927; foi promovido a Segundo-Secretário, por merecimento em 30-4-1929, a Primeiro-Secretário, por merecimento, em 27-12-1933; a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 7-12-1943; a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 30-7-1959.

3. Durante a sua carreira, foi designado para o exercício das seguintes funções: Terceiro-Oficial, adido à Legação em Montevideo; Segundo-Secretário, na Legação em Montevideo; Encarregado de Negócios, na Legação em Montevideo; Segundo-Secretário, na Embaixada em Londres; Segundo-Secretário, na Embaixada em Washington; Consul-Geral, no Consulado-Geral em Lisboa; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto a Sua Majestade o Rei da Dinamarca; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto a Sua Majestade o Imperador do Japão.

4. Além dessas funções, foi designado para o exercício das seguintes missões e comissões: Intendente da comitiva do Presidente eleito, Jânio Preses de Albuquerque, em sua visita de cortesia aos países da Europa e da América, em 1930; Oficial de Gabinete do Ministro de Estado Oswaldo Aranha de 11-7-58 a 29-12-58; Secretário-Geral do Comissariado do Brasil na Feira Mundial de Nova York, em 1939; Comissário Adjunto do Brasil na Feira Mundial de Nova York, em 1940; Oficial de Gabinete

do Ministro de Estado Oswaldo Aranha de 29-12-58 a 27-3-59; Intendente da Comitiva do Ministro Oswaldo Aranha, em sua visita de cortesia ao Chile, em 5-11-1941; Secretário da Delegação do Brasil à III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, dos Países Americanos, realizada no Rio de Janeiro em 1942; Intendente da Comitiva do Ministro da Fazenda Arthur de Souza Costa, em sua visita aos Estados Unidos da América, em 1943; Designado para ficar à disposição do Secretário de Estado dos Estados Unidos da América, Dean Acheson, em sua visita ao Brasil, em 1952; Presidente da Comissão de Estudos de Planejamento do novo Edifício do Ministério das Relações Exteriores, em 1952; Presidente da Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas no processo nº 4-1952; Chefe substituto, do Departamento Econômico e Consular, em 1953; Delegado do Brasil ao V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), das Nações Unidas, no Brasil, em 1953; Chefe do Departamento Econômico e Consular, em 1953; Elemento de ligação entre o Ministério das Relações Exteriores e a Superintendência da Moeda e do Crédito, em 1953; Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, em 1953; Representante do Governo brasileiro na Comissão Mista Brasil-Argentina em 1954; Assessor da Reunião dos Chefes da Missão em países membros da Organização dos Estados Americanos e do Delegado junto à referida Organização, em 1954; Chefe da Embaixada Especial para representar o Governo do Brasil nas celebrações comemorativas do centésimo aniversário natalício do Papa Pio XII e do décimo sétimo aniversário da coroação de Sua Santidade, em 1958, Secretário-Geral do Itamaraty de novembro de 1956 a julho de 1959; Presidente da Comissão incumbida de promover o estudo e a elaboração do plano de transferência da sede da Secretaria de Estado das Relações Exteriores para o futuro Distrito Federal, em 1957; Nomeado para exercer interinamente, o cargo de Ministro das Relações Exteriores, durante o impedimento do Ministro José Carlos Macedo Soares, em setembro e novembro de 1957 e fevereiro de 1958; Chefe da Comissão Mista Brasil-Peru, em 1958; Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, no impedimento do Ministro José Carlos Macedo Soares, em maio de 1958; Membro da Comissão para o estudo e planejamento do novo edifício do Ministério das Relações Exteriores em Brasília, em 1958; Representante do Itamaraty, na Comissão Interministerial encarregada de estudar as questões relativas às "Northern Utilities", em 1959. — *Ministro Emílio Garrastazu Médica, Chefe da Divisão do Pessoal.*

A Comissão de Relações Exteriores.

Mensagens

Presidenciais restituindo autógrafos referentes às seguintes proposições legislativas:

Nº 109, de 1961, (Nº de ordem na Presidência: 242) — Projeto de Lei da Câmara número 110, de 1959, que regula a contagem do tempo de efetivo serviço para os efeitos da Lei de Inatividade dos Militares.

Nº 110, de 1961, (Nº de ordem na Presidência: 243) — Projeto de Lei da Câmara número 93, de 1959, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Lavinia Rodrigues Fernandes Chaves, filha do Ministro do Império Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.

Nº 111, de 1961, (Nº de ordem na Presidência: 244) — Projeto de Lei da Câmara número 48, de 1960, que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para material importado pela Companhia Hidroelétrica do Rio Pardo.

Nº 112, de 1961, (Nº de ordem na Presidência: 245) Projeto de Lei da Câmara número 33, de 1960, que isenta dos impostos de importação e de consumo contro telefônico automático destinado à Companhia Telefônica Brasileira, São João Del Rei.

Nº 113 de 1961, (Nº de ordem na Presidência: 243), Projeto de Lei da Câmara número 71, de 1960, que concede isenção de impostos e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para materiais importados pela Companhia Ferro Brasileiro S.A.

Ofícios:

Da Câmara dos Deputados número 820, encaminhando autógrafa do seguinte

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1961

(Nº 2.028-B-63 NA CÂMARA)

Regula o exercício da profissão de geólogo.

O Congresso Nacional decreta: Artigo 1º O exercício da profissão de geólogo será somente permitido:

a) aos portadores da diploma de Geólogo, expedido por curso oficial;

b) aos portadores de diploma de Geólogo ou de Engenheiro-geólogo, expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior, depois de revalidado.

Artigo 2º Os servidores públicos que, dentro do prazo de seis meses, contados da data da publicação desta lei, provarem, perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, que, posto não satisficam as condições do artigo 1º, à data da referida publicação, exercem cargo ou função para os quais se exijam conhecimentos especializados de geologia, poderão continuar a exercê-los.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere este artigo deverão, logo que ocorrer vagas, ser transferidos para outros cargos de iguais vencimentos e par aos quais não seja exigida essa habilitação técnica.

Artigo 3º O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura somente concederá registro profissional mediante apresentação de diploma registrado no órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura.

Artigo 4º A fiscalização do exercício da profissão de geólogo será exercida pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e pelos Conselhos Regionais.

Artigo 5º A todo profissional registrado de acordo com a presente lei será entregue uma carteira profissional numerada, registrada e visada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, na forma do artigo 14 do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Artigo 6º São da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo:

a) trabalhos topográficos e geodésicos;

b) levantamentos, geológicos, geotécnicos e geofísicos;

c) estudos relativos às ciências da Terra;

d) trabalhos de prospecção e pesquisa para a cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;

e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior;

f) assuntos legais relacionados com suas especialidades;

g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores.

Parágrafo único. É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

Artigo 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....As Comissões de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil.

Ofícios:

Da Câmara dos Deputados nº 817, comunicando ao Senado Federal, a rejeição à emenda apresentada por esta Casa ao Projeto de Lei nº 2.383-E, de 1957, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autônomos da União que participaram de operações de guerra ou receberam medalha da Campanha do Atlântico Sul.

Da Associação Comercial de Brasília, encaminhando cópia do memorial enviado ao Prefeito do Distrito Federal consubstanciando reivindicações coletivas do Núcleo Bandeirante.

Telegrama:

Do Governador do Estado de São Paulo, com o seguinte teor:

Ilmo. Sr. Senador Auro de Moura Andrade — Vice-Presidente no exercício da Presidência do Senado Federal — Brasília — DF.:

Queira vossência receber e transmitir ilustres Senadores o comovido reconhecimento do Governo e da coletividade de São Paulo pelas expressões de pesar e falecimento ilustre homem público Dr. Francisco Gomes da Silva Prado pt Permito-me comunicar transmitir e família eminente estadista as condolências dessa Casa atenciosas saudações — *Carlos Alberto de Carvalho Pinto Gov. do Estado.*

O SR. PRESIDENTE:

(Sobre a mesa projeto de emenda à Constituição, que vai ser lido).

E' lido e vai às Comissões de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil, o seguinte:

Projeto de Emenda

à Constituição nº 2, de 1961

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam, nos termos do art. 217, § 4º da Constituição Federal a seguinte

EMENDA A CONSTITUIÇÃO, Nº

— Art. 1º Os artigos 26, 56, 58, 60, 110, e o parágrafo único do artigo 112 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. O Distrito Federal será administrado por Prefeito, de nomeação do Presidente da República e regido por leis elaboradas pelo Congresso Nacional.

§ 1º Far-se-á a nomeação depois que o Senado Federal houver dado assentimento ao nome proposto pelo Presidente da República.

§ 2º O Prefeito será demissível "ad nutum".

§ 3º Os vencimentos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça serão fixados em quantia não inferior a setenta por cento do que recebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal; e os dos demais juizes vitalícios com diferença não excedente de trinta por cento de uma para outra entrada, atribuindo-se aos de entrada mais elevada não menos de dois terços dos vencimentos dos Desembargadores.

§ 4º Ao Distrito Federal cabem os mesmos impostos atribuídos por esta Constituição aos Estados e aos Municípios.

§ 5º Por decreto do Presidente da República poderão ser criadas e instaladas Sub-Prefeituras no Distrito Federal.

§ 6º Os Sub-Prefeitos serão de livre nomeação e de demissão do Prefeito.

§ 7º Caberá ao Prefeito a iniciativa das leis para o Distrito Federal, a qual será levada ao Congresso em Mensagem do Presidente da República.

§ 8º A proposta do Orçamento do Distrito Federal será apresentada ao Congresso com a do Orçamento Geral da República, aplicando-se na sua feitura e execução o disposto nos artigos 73, 74 e 75 desta Constituição.

Art. 58. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo eleitos segundo o sistema de representação proporcional pelos Estados e pelos Territórios.

Art. 58. O número de deputados será fixado por lei, em proporção que não exceda de um (1) para cada 150 mil habitantes, até vinte deputados e, além desse limite, um (1) para cada 250 mil habitantes.

§ 1º Cada Território terá um deputado e será de sete o número mínimo por Estado.

§ 2º Não poderá ser reduzida a representação já fixada.

Art. 60. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado elegerá três Senadores.

§ 2º O mandato será de oito anos.

§ 3º A representação de cada Estado renovar-se-á de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e por dois termos.

§ 4º Substituirá o Senador ou suceder-lhe-á, nos termos do art. 52, o suplente com ele eleito.

Art. 110. O Tribunal Superior Eleitoral, com sede na Capital da República, compor-se-á:

I) mediante eleição em escrutínio secreto:

a) de três juízes escolhidos pelo Supremo Tribunal Federal dentre os seus Ministros;

b) de dois juízes escolhidos pelo Tribunal Federal de Recursos dentre os seus Ministros.

II) por nomeação do Presidente da República, de dois dentre seis cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, que não sejam incompatíveis por lei, indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral elegerá, anualmente, dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o seu Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral, cabendo a este a jurisdição correccional sobre todos os Tribunais Regionais.

§ 2º Será eleito um dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos para suplente do Corregedor-Geral.

§ 3º A Corregedoria-Geral exercerá jurisdição correccional no serviço eleitoral do País, na forma estabelecida na lei, ou, à falta desta, em Instruções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 4º O Tribunal Superior Eleitoral poderá, na iminência de grave perturbação no funcionamento dos órgãos representativos federais ou estaduais, desafiar o processo de apuração das respectivas eleições para o Tribunal Regional Eleitoral de outro Estado. O desaforamento será regulado por lei, ou, à falta desta, nas instruções que expedir.

Art. 112.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral serão eleitos dentre os três desembargadores do Tribunal de Justiça, cabendo ao outro a Corregedoria Regional.

Art. 2º A Prefeitura do Distrito Federal e os Municípios sede das capitais dos Estados e Territórios participarão da distribuição do imposto de renda a que se refere o § 4º do artigo 15 desta Constituição em igualdade com os Municípios, e, como estes, só poderão receber a respectiva quota após a aprovação, pelo Tribunal de Contas da União, das contas da aplicação, da anteriormente recebida.

João Vilasboas — Jefferson de Aguiar — Filinto Müller — Auro Moura Andrade — Ovidio Teixeira — Arlindo Rodrigues — Brasília Celestino — J. Coimbra Bueno — Silverio Del Caro — Nelson Maculan — Járbas Maranhão — Silvestre Péricles — Pedro Ludovico — Alô Guimarães — Joaquim Parente — Lobão da Silveira — Francisco Gallotti — Daniel Krieger — Lopes da Costa — Milton Campos — Gilberto Marinho — Venâncio Farias — Fernandes Távora — Jorge Maynard — Argemiro Figueiredo —

Arry Vianna — Caiado de Castro — Meneses Pimentel — Cunha Mello — Fausto Cabral — Saulo Ramos — Paulo Fender — Zacarias de Assunção — Mem de Sá — Lima Teixeira — Paulo Fernandes — Rui Palmeira — Rui Carneiro — Emílio Valadares — João Linde — Padre Calazans — Alípio da Góes — Vinício Lima — Sérgio Marinho — Heriberto Vieira — Vilmo. Freire — João Mendes — Luiz Huit Rosado — Romy Archer — Mendonça Clark — Mourão Vieira.

Justificação

O pensamento uniforme dos homens públicos de maior responsabilidade no País recebe sempre orientação no sentido de se constituir a nova Capital da República em um ambiente sereno, onde os trabalhos do Executivo, do Legislativo e do Judiciário se realizassem sem as perturbações conseqüentes das contendas eleitorais. Adotava-se, dessarte, o critério com que os norte-americanos criaram Washington, proibindo ali a realização de eleições.

2 — Assim pensaram o Presidente Juscelino Kubitschek e o seu Ministro da Justiça Cyrilo Júnior, que, no ante-projecto de emenda constitucional para a organização política e administrativa do atual Distrito Federal, oferecido à Comissão Mista de Senadores e Deputados incumbida da formulação do respectivo projecto, incluíram o seguinte dispositivo:

“No Município Federal não serão realizadas eleições diretas de qualquer grau”.

E assim justificavam:

“Por outro lado a finalidade precípua de Brasília — cidade administrativa — com predominância absoluta dos interesses dos servidores públicos e suas famílias — não contrabalançada por interesses industriais, comerciais e outros existentes no Distrito Federal — tornaria o seu eleitoral do ou força perigosa e atuante no sentido de obtenção de favores especiais ou presa fácil de campanhas demagógicas, com promessas de satisfação de suas reivindicações imediatas.

De qualquer forma a participação dos habitantes do município Federal nas campanhas políticas diretas roubaria à Capital Federal o clima de tranquilidade indispensável ao Governo Federal para dedicar-se inteiramente ao estudo e solução dos altos problemas nacionais”.

3. O Deputado Brasília Machado Neto apresentou ao estudo daquela mesma Comissão ante-projecto de organização da Nova Capital, onde inseriu o artigo 7º, assim redigido:

“Na Capital Federal somente se realizarão eleições para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República”.

4. Das sugestões oferecidas à Comissão pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal se destaca a seguinte conclusão:

“Seria mais interessante não haver quaisquer eleições na Capital, afastando-se dela qualquer agitação eleitoral. Para Presidente e Vice-Presidente da República os habitantes poderão votar onde quiserem, menos em Brasília. E assim que se procede em Washington, se não nos enganamos. Note-se que as eleições de Presidente e Vice-Presidente são as que maior agitação provocam, agitação incompatível com a atmosfera de serenidade que deve reinar na Capital”.

5. Do exposto se conclui que a orientação dominante no País foi sempre a de se evitar que nesta Capital, destinada ao estudo tranqüilo das questões nacionais pelo Executivo, Legisla-

tivo e Judiciário, se verificassem as agitações periódicas, que trazem sempre as eleições e representações locais ao Legislativo. E é obedecendo a essa salutar tendência que redigimos o art. 1º da presente Emenda à Constituição em referência aos seus arts. 26, 56, 58 e 60.

6. No tocante às modificações propostas aos arts. 110 e 112, obedecemos à necessidade premente do aperfeiçoamento da nossa Justiça Eleitoral, adotando opinião do Tribunal Superior Eleitoral, que, em sugestões oferecidas àquela Comissão Mista, assim se expressou:

“Ninguém põe em dúvida a necessidade da criação, no Tribunal Superior Eleitoral, do cargo de Corregedor Geral da Justiça Eleitoral com jurisdição em todo País.

A experiência vem mostrando a necessidade de fortalecer a ação do Tribunal Superior Eleitoral, de modo que fique assegurada a alta vigilância que lhe compete exercer sobre o serviço eleitoral de todo o País — A criação da Corregedoria Geral atenderá, em grande parte, a essa necessidade, mas incompletamente. Impõe-se, assim, a adoção de providência enérgica e eficaz, para enfrentar crises na constituição dos mais importantes órgãos eletivos do País, decorrentes de atuação mal orientada ou omissão de órgãos da justiça eleitoral. Para situações extremas e graves, precisa ficar o Tribunal Superior Eleitoral investido do poder de avocar a si o processo da apuração das eleições federais ou estaduais, naquilo que couber ao Tribunal Regional. Quer quanto às atribuições da Corregedoria, quer quanto à avocação, evidentemente, será preciso dar ao Tribunal Superior Eleitoral competência, para à falta de lei, regular o assunto.

7. O art. 2º visa a dar à Capital Federal como aos municípios sede das Capitais dos Estados e Territórios e participação na distribuição do imposto de Renda, já que constitui grave injustiça sem qualquer justificativa a exclusão de tais vantagens dos municípios sede — e capitais, como o fez o § 4º do art. 15 da Constituição Federal.

Sala das Sessões. — João Vilasboas.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido um requerimento de informações:

É lido e deferido o seguinte:

Requerimento nº 197, de 1961

Na forma do disposto no artigo 213, do Regimento Interno, requeiro sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura as seguintes informações:

1 — Qual o número de escolas rurais e grupos escolares que foram construídas no Piauí de 1950 para 1961?

2 — Qual o valor médio de cada construção, conforme o seu tipo?

3 — Aonde foram estas escolas ou grupos rurais concluídas no período de 1950-1961, indicando os nomes das cidades e a capacidade provável de matrícula para cada prédio?

4 — Se para cada grupo ou escola rural construído foram enviadas carteiras em número suficiente ou gabinetes para os professores?

5 — Se afirmativo, qual a vida média de tal equipamento escolar?

6 — Se tem sido feitas inspeções periódicas no Piauí a fim de se constatar o funcionamento regular desses grupos; constatado o estado de equipamento?

7 — Se pretende o Governo Federal através INEP ou outro órgão do Ministério da Educação e Cultura man-

dar fazer uma inspeção, no Piauí que viesse à constatar o seguinte:

a) Que as crianças piauienses estão na sua grande maioria estudando sentadas no chão de barro ou de tijolo por falta de cadeiras;

b) Que as crianças piauienses estão estudando em recintos deteriorados pela chuva e o tempo obrigados a sofrer os rigores do inverno, porque os telhados dos grupos são quase que chuveiros tal a sua deterioração;

c) Que os professores piauienses muito mal pagos estão sem qualquer equipamento de mesas, cadeiras, quadros negro, material escolar para cumprir com o seu dever;

d) Que o Estado e o Município por descuido, por mera passividade financeira ou má administração não podem suportar o onus do equipamento ou manutenção das escolas, permitindo às crianças o direito de se educarem por motivo de sua precária saúde — pela fome e pelo abandono!

8 — Embora se saiba que o ensino primário é de competência do Estado e do Município — pergunto — quando este é incapaz de suprir as deficiências do meio, quando se constata o fato real de que as crianças estão ameaçadas — não é obrigação do Governo Federal acudir e fazer cumprir o preceito constitucional de que todos os brasileiros são iguais perante a lei?

9 — Indago quando será enviada ao Piauí — por parte do Ministério da Educação e Cultura — uma Comissão federal que constata a situação do ensino do Estado — sugira providências efetivas de proteção à Educação e à saúde da criança piauiense.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1961. — Mendonça Clark.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira.

O SENHOR SENADOR LOBÃO DA SILVEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Lobão da Silveira, o Sr. Gilberto Marinho deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro da Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para explicação pessoal.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Todas as matérias constantes da Ordem do Dia hoje estão com a discussão encerrada, em fase de votação que, pela evidente falta de quorum, fica adiada para a sessão seguinte. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, toda a Nação tem conhecimento da crise verificada no Clube Militar, motivado pela transferência de sete militares que ocupavam a Diretoria do Clube.

Também sabe a Nação — porque o Clube Militar tem tradição histórica — dos rumos, das atividades e do sentido cultural e cívico dos assuntos comumente debatidos naquela agremiação, da qual participam militares das

Forças Armadas: Exército, Marinha e Aeronáutica.

Com o afastamento dos militares transferidos, o Conselho de Administração do Clube Militar resolveu marcar nova eleição para o dia 15 do corrente, por conseguinte, de hoje a três dias.

É justo portanto que, neste instante, como Senador da República, desta tribuna formule votos no sentido de que o pleito decorra sem influências e que o Clube Militar, que é uma sociedade civil, volte a gozar das regalias e direitos de debater problemas militares ou não, sem que injunções, sobretudo governamentais, venham perturbá-lo.

O Clube Militar tem tradição histórica, com passagens dignas de registro. Por sua função de assistência aos militares da ativa ou da reserva, deve constituir-se em órgão de classe para os debates dos mais atualizados problemas nacionais e também daqueles que dizem de perto à orientação dos militares também quanto aos deveres relativos à segurança nacional.

Deixo aqui, o meu apelo que, acreditado, reflete também o pensamento da Casa, porque falo neste instante como Líder da Maioria em exercício.

Formulo votos para que a paz e a compreensão voltem ao Clube Militar a fim de que aqueles problemas, e assuntos da alçada mais alta, sobretudo os de ordem nacional, ali sejam debatidos e seus princípios respeitados, acima de tudo como sociedade civil.

O Sr. Silvestre Péries — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Silvestre Péries — O Clube Militar tem tradição honrosa no Brasil. Sabemos que desde os primórdios da República, Benjamin Constant, Tenente Coronel, se não me falha a memória, foi quem deu todo apoio ao imortal Marechal Deodoro, no Clube Militar, para se proclamar a República neste País. É sempre perigoso querer fazer do Clube Militar como se faz com crianças...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeito.

O Sr. Silvestre Péries — ... Ele representa não somente o pensamento do Exército, mas o da Marinha e o da Aeronáutica...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito bem.

O Sr. Silvestre Péries — ... porque ali se reúnem as três Corporações militares. Como bem sabe V. Exa., o Clube Naval é composto de Oficiais da Armada, o Clube de Aeronáutica, de Oficiais da Aeronáutica, mas o Clube Militar é composto pelas três Corporações. Acresce que, quando o Marechal Hermes da Fonseca foi preso, dando lugar levantou-se um clamor, a começar pelo Clube Militar. Produziu-se 22, produziram-se 24 e produziram-se 26, até que em 1930 virou-se o Clube Militar. Nós viemos com a bandeira da liberdade e acabamos com aqueles que não respeitavam as leis. Era então, Auditor da Guerra na fronteira, como tal, fui o único a tomar parte na revolução e jamais deixei de conservar a fênix da minha energia, contra qualquer governo que quisesse aniquilar ou destruir a República. Já dizia Cícero — há quanto tempo — que nas coisas públicas, o mais grave era a lei. Como é que não se respeita a lei? O Clube Militar é Associação Civil, sempre foi.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato.

O Sr. Silvestre Péries — Embora composto de militares, é associação civil: Os sindicatos são de trabalhadores e são associações também civis; nada tem que ver com o militarismo. Isso é outra coisa. No Brasil não há militarismo. Sabe V. Exa. que os militares que têm governado nosso País são mais dóceis do que certos paisanos. Lembro-me, perfeitamente, de que na época do Marechal Hermes da Fon-

seca, eu, ainda estudante de Direito, no Recife, fazia com meus colegas passeatas, tumultos — coisas de rapazes — a favor de Ruy Barbosa, contra o Marechal Hermes da Fonseca. Governava Pernambuco outro General do Exército, Dantas Barreto, e jamais a Polícia entrou nas nossas questões acadêmicas. Sequer a Polícia Hoje, vemos o Exército, a Aeronáutica e a Marinha movimentados com estudantes, com universitários. Não compreendo isso. A República está desfalecendo. É preciso reagir. A propósito, contarei uma passagem que ocorreu quando eu era Governador de Alagoas: certo dia veio à minha presença o Secretário do Interior, um Coronel do Exército, que acumulava a Chefia de Polícia, para informar que os estudantes estavam depredando os bondes porque houvera um aumento no preço das passagens. Fiquei zangado no momento, e determinei que recolhessem à cadeia os culpados, por desrespeito à propriedade alheia. Depois, refleti melhor, chamei o Coronel e ordenei que comunicasse aos pais dos mais exaltados que se os rapazes não fossem para suas casas caso continuassem depredando a propriedade alheia seria obrigado a mandar recolhê-los ao xadrez. Mas que avisasse aos pais. Pode ficar certo o Senado de que não minto. Nunca menti porque não sou dos politiquinhos nem aventureiros que tomam conta das posições do Brasil para fazer degradações com ambições desmedidas. Não pertencem a esse grupo. Uma hora depois, chegou o Coronel, informando haver acabado a revolução dos estudantes. Pedira aos pais que recolhessem os filhos às suas residências, e, pronto, acabou-se o movimento. Vejo, hoje, no Brasil movimentarem-se tropas, do Exército, não é nem Polícia, que é para esse mister. O Exército não é polícia. O Senado não ignora que o Monarquia, quando pretenderam que o Exército prendesse escravos, ele se recusou, declarando que não era polícia. Sua função está definida na Constituição Federal.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Só na ocorrência de acontecimentos graves poderá ser requerida a força federal.

O Sr. Silvestre Péries — Claramente, é Polícia, nunca será Tropa de Linha, não será a Marinha nem a Aeronáutica. Dispõe o § 11º, do art. 141, da Carta Magna:

"Todos podem reunir-se, sem armas, não intervindo a Polícia... (Não diz Forças Armadas) senão para assegurar a ordem pública. Com esse intuito, poderá a polícia designar o local para a reunião, contanto que, assim procedendo, não a frustre ou impossibilite". Isso aqui é coisa igual.

Os estudantes resolveram ocupar o prédio da Academia. Arroubos da mocidade. Também fui estudante. No mesmo tempo, contra Presidente da República um Marechal do Exército e contra Governador do Estado, também um General do Exército, eu e meus companheiros, — a Faculdade de Direito era massa — fazíamos passeatas e outras provocações próprias da idade, a favor de Ruy Barbosa, o grande civilista, cuja effigie se encontra neste recinto, e nada nos aconteceu. Estou de pleno acordo com V. Exa. e peço desculpas por me ter alongado demasiadamente no aparte.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, o objetivo das minhas palavras, ao se aproximar o dia 15, data das eleições do Clube Militar, é trazer a esta Casa as ponderações que julgo do meu dever de Senador da República, sobretudo de brasileiro que não deseja desarmonia ou divisionismo, no seio das Forças Armadas, mas, ao contrário, que não quer que a intervenção do Poder Federal se concretize, para evitar desentendimentos.

Por este motivo, Sr. Presidente, ao se aproximar, repito, a data das eleições no Clube Militar, trago a minha palavra de paz e de compreensão aos seus ilustres associados. Agradeço, muito sinceramente, as palavras do meu apartente, o nobre Senador Silvestre Péries de Góis Monteiro. S. Exa., depois de tecer considerações sobre a tradição do Clube Militar, recordou-nos um outro fato que, embora não tendo ligação com os atuais, bastaria nos esclarecer.

Sr. Presidentes, dificilmente poderemos compreender que, para debelar um movimento estudantil, provavelmente sem a extensão que lhe empresta, o Governo Federal envie contingentes da Força Federal para Pernambuco.

Ainda ontem, se não me engano, para lá seguiu um torpedeiro da nossa Marinha. Transformam um simples movimento de acadêmicos em rebelião.

Todos nós, quando estudantes, passamos por essa fase. Nas Faculdades, quantas vezes tomamos deliberações contra o Governo e contra a Diretoria da Escola? Entretanto esses fatos eram resolvidos com persuasão, com plena compreensão por parte de estudantes e de professores?

Cria-se agora no Estado de Pernambuco uma tensão que começa a preocupar-nos. Quem sabe, amanhã, surgirá manifestação de solidariedade a esses estudantes, procurando desvirtuar os objetivos que os levaram a tomar tal posição contra os dirigentes da Faculdade de Direito do Recife?

Por isso, Sr. Presidente, além das eleições do Clube Militar há de se ponderar a atitude do Governo da República, cujas responsabilidades são maiores. O constante envio de contingentes militares nos dá a impressão de que Pernambuco se transformou numa praça de guerra.

Mas, pelo que temos conhecimento, através do noticiário dos jornais, não há naquele Estado, movimento capaz de provocar, do Poder Central, medidas de tal natureza.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para fazer algumas sugestões aos responsáveis pelas ocorrências.

Solucionem as divergências entre professores e estudantes da Faculdade de Direito do Recife, através de mediação. Escolham homens que realmente estejam à altura de solucionar a crise, com tolerância e compreensão, não se esquecendo das reivindicações dos estudantes.

O que eles pretendem não é justamente o que o Presidente Jânio Quadros vem fazendo em todo o Brasil? Sindicâncias e 'inquêritos'? Por conseguinte, não fogem à linha traçada pelo Governo de S. Exa.

Outra sugestão: que haja compreensão e não divisionismo no Clube Militar. Não desejo a intervenção do Governo Federal em uma sociedade civil que tem liberdade para debater e resolver seus problemas com independência e critério.

Essas, Sr. Presidente, as ponderações que desejava fazer e que, acredito, são também, as do Senado. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, na sessão de quinta-feira última, a respeito do nobre Senador Benedito Valladares, o Senado aprovou um voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Senador Levindo Eduardo Coelho, uma das mais antigas e marcantes figuras da política do Estado de Minas Gerais.

Vários oradores se associaram às homenagens prestadas, então, ao eminente morto. Eu mesmo a ele me referi. Há homens, porém que, depois de mortos, se avultam diante dos vi-

vos, transformam-se em espelhos humanos onde estes se miram, buscando exemplos e ensinamentos de ordem, de conduta e de trabalho em prol da família, da sociedade e da própria Pátria.

Levindo Coelho estava no rol desses homens e tanto isso é verdade. Sr. Presidente, que logo após as homenagens aqui prestadas à sua memória, fui procurado pelo ilustre Doutor Isaac Brown, Secretário da Presidência do Senado, figura acatada nesta Casa e cujos arquivos, segundo todos conhecemos, é verdadeiramente precioso. Dêsses arquivos o Dr. Isaac Brown passou às minhas mãos uma página sobre o Dr. Levindo Coelho, inserta no livro "Aspectos do Congresso Brasileiro", de Nertan Macedo. Quero prestar a essa eminente figura do meu Estado mais uma homenagem, passando para os Anais do Senado, as palavras que sobre ele constam nesse livro e que, astraçam, com grandiosidade, sua exemplar figura de homem e de político. Esse trabalho, intitulado "O monge Levindo", assim está escrito:

"Vemo-lo em uma das últimas bancadas, entre colegas geralmente idosos. Pertencendo ao grupo dos mais velhos, procura a companhia dos que se lhe aproximam em idade. Calado, ou trocando discretas impressões com os vizinhos da direita ou da esquerda, acompanha com atenção os trabalhos do plenário. Amais interrompe um orador com apartes. Sóbrio nas suas iniciativas, que se limitam, de longe em longe, a um discurso ou a uma emenda, trazendo no seu bojo sempre um interesse legítimo do Estado que representa. Nunca patrocinou medidas de favor pessoal. Não legítimo, sabe perder. Quando não faz declarações de voto. Democrata legítimo, sabe perder. Quando não está de acordo com a medida em estudo, vota discretamente contra ela. Dir-se-ia um membro da casa dos Lordes, pela compostura e pela serenidade.

Na sua idade tinha o direito de produzir menos, de colaborar apenas com a presença — que é como que a presença da respeitabilidade do Senado — ou com o voto, expressão de uma consciência limpa e de uma imensa experiência da vida, dos homens e dos problemas. Mas é um elemento atuante. Na Comissão de que é presidente, não falta às reuniões e frequentes vezes chama a si o ônus do estudo dos projetos, como relator. Consagrou-o o reconhecimento de seus confrades como um símbolo de quanto pode o escultismo alcançar-se no conceito dos homens pela fidelidade aos princípios da profissão que é ao mesmo tempo ciência e arte, mas que deve ser, acima de tudo isso, sacerdócio.

Vou para o cenário federal depois de uma longa caminhada pela política local do seu Estado, cujo legado honrou por muito tempo. No seu silêncio cheio de recolhimento, na suavidade dos seus gestos, na brandura de sua voz, na mistificação que envolve a sua figura, na sua "presença de verdade", como diria Teixeira de Faria, lembra um velho monge beneditino, com o pensamento sempre no alto, com o espírito preso às coisas eternas. E essa impressão se reabre ao se acentar nos assuntos de que se ocupa quando vai à tribuna — os assuntos religiosos. Aos seus discursos cabe no sentido exato o designativo de "orações". São realmente, compostas com o pensamento no alto e ditas com fervor e humildade, como se balbuciadas diante dos altares.

Vendo-o no seu lugar antes do começo das sessões, na meia luz do plenário ainda vazio, solitário e recolhido, o observador cuida ter diante de si um daqueles interiores do Convento de São Francisco — tão semelhante ao ambiente cheio de misticismo das igrejas de Ouro Preto —

que Presciliano Silva immortalizou nas suas telas, nas quais há sempre uma alma de monge em genuflexão diante do deslumbramento das coisas eternas.

Esse velho monge é o Senador Levindo Coelho, homem no velho estilo de Minas, modelo antigo da província que tanto deu para a glória do Brasil em outro das suas entra-lhas e em virtudes das seus filhos.

O velho parlamentar encerra, agora, a sua carreira política, para voltar à docura da vida do interior, na pacata Ubá, das suas Minas Gerais.

Era, essa de fato, Sr. Presidente, a figura veneranda do Dr. Levindo Eduardo Coelho.

Este artigo foi escrito por Nertan Macedo quando o saudoso mineiro se despediu do Senado, abandonando o mandato que o povo daquele Estado lhe havia confiado.

Sr. Presidente, eu conheci o Dr. Levindo Coelho nos idos de 1919, quando ainda me encontrava em plena adolescência. Natural de uma cidade vizinha àquela em que ele exercia o sacerdócio da medicina, já naquela época — lembro-me bem — o seu nome era acatado em toda a Zona da Mata, de Minas, como uma figura singular de médico, de cidadão, de chefe de família e de político.

Nasceu o Dr. Levindo Coelho na antiga cidade de Queluz, hoje Lafayette, encravada naquela região ferreira de Minas próximo de Ouro Preto e Belo Horizonte, tão cheia de encantos e até hoje são sensível às suas heróicas tradições.

Talvez, Sr. Presidente, ele tenha — crescido que foi naquele ambiente fechado pela natureza ao longo das nuvens — extraído do meio ambiente e do clima, a força de vontade que sempre revelou na vida e, sobretudo, a grande serenidade com que conseguiu atravessar a sua longa existência, sem praticar um só ato que possa ser apontado em desdouro da sua magnífica personalidade de homem e de político.

Depois de uma grande luta para se formar em medicina, o Dr. Levindo Coelho emigrou de uma zona diferente daquela em que nasceu. Dirigiu-se para a Zona da Mata e, em Ubá, permaneceu o resto da sua vida, exercendo a medicina e militando na política.

Sr. Presidente, disse que ele foi para uma zona diferente da sua porque, na verdade, meu Estado se forma e se constitui de regiões diferentes. Ao contrário do que pesam e exercem alguns sociólogos e escritores menos inespertos, o mineiro não se apresenta sob um só tipo de formação. Ele se mostra, antes, através de diversos tipos, de diversos estilos, de acórdio, naturalmente, com o clima regiões em que nasceu e em que se cada uma forma a sua personalidade, sem embargo dos laços comuns, entre os quais a fidelidade, o apelo às causas públicas.

O homem da Zona da Mata, para onde Levindo Coelho foi exercer suas atividades, é bem diferente daquele que nasceu nas montanhas da região ferreira de Minas. Quem examinar a vida pública de Minas Gerais, há de fazer a distinção, a que agora me refiro e que o momento não comporta sob maior exposição. Quero, porém, chamar a atenção do Senado para esse pormenor, precisamente para configurar o vulto e o volume que Levindo Coelho assumiu nos quadros políticos do meu Estado, homem de temperamento sereno, refletido e calmo, visceralmente pacífico, que assim conseguiu exercer suas atividades numa zona então agitada pela política.

Em Ubá, revelaram-se grandes homens de Minas, como Cesário Alvim, Carlos Peixoto e Raul Soares este último eminente por todos os títulos, mas dotado também de grandes impulsos viris e, algumas vezes, até levado até mesmo à violência. Um pou-

co acima de Ubá, no alto da Serra de São Geraldo, pontificava outro espírito brilhante que este País inteiro admirou e foi por ele governado — Arthur da Silva Bernardes.

Levindo Coelho foi trazido à política por esses dois grandes homens: Arthur da Silva Bernardes e Raul Soares. No meio dos dois, ambos enérgicos, ambos de temperamento diferentes, Levindo Coelho sempre se manteve tranquilo, sereno, imperturbável nas suas convicções, leal e fiel, sem servilismo.

Tanto para Raul Soares como para Arthur Bernardes, Levindo o político ideal para levantar os fôros de civilização e de cultura da Zona da Mata de Minas, àquela época tão batida pelas lutas e divergências.

Sr. Presidente, durante toda a minha vida, nas horas de dificuldades e vicissitudes, sempre me volto para um lema que na minha mocidade distante encontrei num livro de Romain Rolland:

"Tout ce qui est un vrai homme doit apprendre à se reposer seul au milieu de tous".

Parece que Levindo Coelho tinha essa legenda como uma couraça e com ela durante toda a sua vida, soube agir e proteger-se.

Vivia cercado daquela tranquilidade que desarmava todos os espíritos e a todos convocava para uma obra de ordem, de progresso e de desenvolvimento da região em que ele pontificava, bem como para o Estado e para o país.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muita honra.

O Sr. Lima Teixeira — Conheci Levindo Coelho em 1935, quando Deputado na Câmara Federal, representando o Estado de Minas. Efetivamente era uma das figuras mais respeitáveis da bancada mineira, não só pela ascendência que mantinha na bancada, como também pelos projetos de lei com que se distinguia nos debates defendendo matérias de interesses nacionais. Além do mais, pela interferência, quase sempre benéfica, em assuntos da maior relevância. Portanto, V. Exa. com muita justiça realça uma grande figura.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato ao aparte de V. Exa. e, com muita oportunidade, observa a atuação do ex-Senador Levindo Coelho quando Deputado Federal.

Foi, de fato, político que atuou em todos os cargos da vida pública.

Primeiramente exerceu ele as funções de Agente Executivo, demonstrando que tinham outrora, aqueles que dirigiam as prefeituras municipais. Posteriormente, foi eleito Senador Estadual de Minas Gerais e, em seguida, Deputado Federal, sendo depois Secretário da Educação e Saúde e, mais tarde, Senador, quando encerrou sua carreira.

Em todos os cargos deixou seu nome consagrado como o de homem digno e sem mácula.

Mas, Sr. Presidente, conheci Levindo Coelho clinicando em Ubá. E, para mim que sou homem do povo, que tenho minhas raízes nas classes populares, o que tenho diante dos meus olhos ao lado de suas brilhantes qualidades, reveladas na vida política, é o sacerdócio que lhe serviu de base política, social e humana.

Realizou naquela região onde viveu grandes obras e até hoje ainda não foi ali sobrepulado por nenhum outro.

Exercendo a medicina, Sr. Presidente, numa época em que não havia Raio X, nem laboratórios, quando os produtos farmacêuticos não eram ainda encontrados nas prateleiras das farmácias e boticas, exercendo a medicina quando o médico tinha que ter, no seu ouvido e nos seus olhos, o

"Raio X" e o laboratório de hoje, Levindo Coelho, com a sua segura inteligência, encontrou, através da terapêutica e dos processos nosológicos, o indispensável conhecimento para a prática da arte de formular, ministrando aos seus doentes, o remédio necessário.

A clínica médica, Sr. Presidente, era uma ciência então, de prática difícil. Mas, Levindo Coelho, venceu todos os obstáculos e se fez um grande médico, que vivia de casa em casa, prestando a verdadeira caridade aqueles que dele necessitavam, porque nem sequer cobrava honorários aos seus clientes. E a prova, Sr. Presidente, é que, ao terminar seus dias, na mesma cidade onde exerceu todos os cargos, na cidade de onde se projetou e naquela que engrandeceu por todos os títulos e modos, morreu pobre, sem fortuna, percebendo unicamente os seus salários de professor aposentado da cadeira de inglês, que lecionava no Ginásio São José de Ubá.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muito prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Conheci, no meu Estado, esse tipo de médico a que V. Exa. acaba de citar, que, além de não cobrar honorários pela consulta, ainda tirava dinheiro do bolso para que os clientes comprassem remédios.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Levindo Coelho era, também, um desses médicos a que V. Exa. alude. Embora possuindo poucos recursos, ainda os dava aos doentes mais necessitados para que aviassem a receita que lhes prescrevia.

Sr. Presidente, considere o meu dever receber o trabalho que o ilustra Dr. Isaac Brown rediou do seu arquivo. E volto à tribuna para deixar, nos "Anais", as minhas sinceras homenagens a esta grande figura do meu Estado. Sem dúvida, que os moços da minha terra saberão mirar-se na obra e na vida do Dr. Levindo Eduardo Coelho.

Alex Carrel, Sr. Presidente, escreveu que todo homem "é um fluido que se solidifica, um tesouro que emborece, uma história que se escreve e uma personalidade que se cria". Levindo Coelho foi tudo isso e ao verificar que sua vida terminava, que o seu cérebro já dera o que ele podia oferecer pelos seus semelhantes, pela sua cidade, pelo seu Estado e pelo País, abandonou, voluntariamente, como raro entre os homens, fazem, os encargos e os trabalhos da vida pública para serenamente, como sempre viveu, recolher-se à sua cidade de Ubá e aguardar a morte — como aguardar — com seu espírito cristão e com um passado cheio de trabalho e exemplo para aqueles que ficam. Como foi grande este homem e como maior se tornou depois de morto, pelos ensinamentos de sua vida!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Não há outros oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Deslocar para a sessão de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 13 de junho de 1961

(Terça-feira)

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1959 (nº 246, de 1959, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como de taxas de arrecadação, material a ser importado pela Companhia Telefônica de Itaipu, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 193 e 194, de 1961, das Comissões de Economia e de Finanças.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 96,

de 1960 (nº 244, de 1959, na Casa de origem) que altera a redação do artigo 22 do Decreto-lei nº 483, de 8 de junho de 1938, Código Brasileiro do Ar, e dá outras providências, tendo: Pareceres (ns. 195, 196 e 197, de 1961) das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Economia, favorável, com a emenda que oferece, sob nº 1 (CE) e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e à emenda.

3 — Votação em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1961 (nº 2.497, de 1960, na Casa de origem) que orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1961, tendo Parecer favorável, sob nº 231, da Comissão de Finanças.

4 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 14, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que cria um cargo de Inspetor de Segurança no Quadro de Funcionários do Senado Federal, tendo Pareceres favoráveis (ns. 229 e 230, de 1961) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

5 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 19, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Prefeitura Federal o Oficial Legislativo PL-3, João Batista Castejon Branco.

6 — Votação, em discussão única, do Requerimento nº 184, de 1961, dos Srs. Senadores Daniel Krieger e Meira de Sá, respectivamente como Líderes da União Democrática Nacional e do Partido Libertador, solicitando urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1961, que concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência.

7 — Eleição da Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961 (que altera os artigos 23, 58, 59, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição).

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão. (Encerra-se a sessão às 17 horas).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

(*) PORTARIA Nº 67, DE 9 DE JUNHO DE 1961

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir Eduardo Leão Marques, Auxiliar Legislativo PL-10 da Diretoria da Contabilidade para a Sala dos Senhores Senadores.

Secretaria do Senado Federal, em 9 de junho de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 68, DE 12 DE JUNHO DE 1961

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir Mary de Faria Albuquerque, Oficial Legislativo PL-8, da Diretoria da Biblioteca para a Diretoria do Arquivo.

Secretaria do Senado Federal, em 12 de junho de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 69, DE 12 DE JUNHO DE 1961

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir José Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo PL-19, da Diretoria do Arquivo para a Diretoria da Biblioteca.

Secretaria do Senado Federal, em 12 de junho de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

(*) Republica-se por ter saído com incorreção.

concedida a rubrica para a entrega de diplomas de honras, es-
tados honorarios e gratificacoes e
outros honrarios, para a Portaria
n. 1.234 e a Portaria n. 1.235
de 1914, da Secretaria de So-
ciedade.

[illegible]

Todo Directos

- | | |
|------------------------|--------------|
| de Balaao com 120 mts. | comprimento; |
| de Idem, com 33 mts. | comprimento; |
| de Idem, com 425 mts. | comprimento; |
| de Idem, com 420 mts. | comprimento; |

- e) Idem em forma de U, medindo
se um lado 200 mts. de comprimento
e 490 mts. de comprimento, de
outro lado;

- o Ração com 4,60 mts. de comprimento.

Lado Esquero:

- 1) Balcão com 0,33 cms. de comprimento;
 2) Idem, com 2,00 mts. de comprimento;
 3) Idem, em forma de L medindo 3,1 mts. de um lado e 2,00 mts. de outro lado.

I. — Estantes:

- e) Estante prateleira, igual ao lambril, com prateleiras internas medindo 1,40 x 2,00 mts. de altura;

to, com prateleiras, medindo 1,40 x 2,50 m.s.

III — Balcão para o Almoço:

- a) Balcão, em forma de L, medindo 5,00 mts. de um lado e 4,50 mts. de outro.

IV - Good & Character:

- a) Quatro charutos, para urnia e seis para cinzas, com porta de vidro e incubadora.

Encerrado o prazo de entrega das propostas serão as mesmas abertas. A partir e até (10) horas depois da abertura dos interessados, às 15 horas, no Gabinete do Diretor-Geral da Prefeitura do Estado, em Brasília, e encaminhadas para julgamento final pelo Tribunal, ao Sr. 1º Secretário, Senhor Celso Mello.

As firmas proponentes deverão especificar a medida e demais materiais que usaram na confecção dos móveis relacionados na presente edital, assim como os preços unitários e preço total.

Fica estabelecido que a apresentação da proposta não assegura direito algum ao proponente a não ser o de vê-la considerada, entre as demais para escolha final, por parte do Sr. 1.º Secretário do Senado.

Brasília em 15 de maio de 1981. —
Erandir Mendes Viana, Diretor-Ge-
ral.

De concorrência pública, para apresentação de propostas relativas à aquisição de estantes de aço, destinadas à Biblioteca do Senado Federal.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado, nos termos da lei, e devidamente autorizado pela Comissão Diretoria, declara aberta pelo presente edital, durante trinta (30) dias a concorrência pública para apresentação de propostas relativas à aquisição de estantes de aço destinadas à Biblioteca.

A aquisição será de cento e trinta e duas (132) estantes de aço, assim distribuídas:

26 (vinte e seis) **Contornos de Estantes de Aço**, desmontáveis, compostos de 4 arcos cada um, de dupla face tendo cada seção 12 prateleiras (6 em cada face), reguláveis de 5 em 3 cm., perfazendo o total de 48 prateleiras em cada conjunto. As prateleiras são construídas em chapas de aço CSN-18 em tiras viradas em "U", com 3 dobras, para proporcionar ventilação aos livros, tendo suas laterais arredondadas e as bordas em rodado com acme medindo 0,905m de comprimento x 0,22m de largura. Os suportes de encaixe serão fixados na parte anterior das abas por meio de solda elétrica a ponto tendo 2 barras de apoio e serão construídas em chapas de aço CSN-12. As colunas com 2,20m de altura, em número de 3 por conjunto, serão duplas, construídas em chapas de aço CSN-16 com 2 entalhes paralelos de 5 em 1 cm., nas duas faces para regulagem das prateleiras, tendo base de apoio (sapata) de metal poudo e termina do mesmo material. As seções serão ligadas entre si por meio de uma barra de chapa CSN-13, virada em "J" na parte superior e inferior das colunas.

2 (dois) Conjuntos de Estímulos de

Aço, desmoldáveis com 2 seções, cada um, de dupla face, tendo cada seção 12 prateleiras (6 em cada face), perfazendo um total de 24 prateleiras em características dos modelos anteriormente descritos.

8 (oltoi) *Conjuntos de Estantes de*

Âço, em tamanho especial para encaixar entre as colunas do prédio.

8 (oitto) Secções de Estantes de Aço.

de dupla face, com 12 prateleiras (4 em cada face), obedecendo os mesmos detalhes e característicos aos modelos anteriormente descritos.

168 (cento e sessanta e otto) Tra-

vessas, de reforço construídas de chapas de aço CSN-18, viradas em "U", para ligação das colunas, entre os conjuntos (amarracão da instalação).

Composição:

176 Colunas duplas de 2,20m de altura;

1 397 Proteletras de 0,963m x . . .
0 225m ;

122 Proteleínas de 0.250m. x 0.250m.
 (para os conjuntos a serem instalados
 entre as colunas).

204 Travessas de reforço para ligação das cunhas entre as seções;

16) Tratados de refugio para U-
trados que corren entre el 1945-
1947.

17º Base: (separado do material
do apoio dos outros);

176 Terminas das colunas, em metal polido;

Pinups:

Na cor cinza, com acabamento lixado sobre domo de tinta anti-ferrogênica, podendo ser subscada tinta especial "martelada" de maior resistência, sem alteração de preço.

Prazo de Entrega:

De 30 a 45 dias, para o material devidamente instalado.

Encerrado o prazo de entrega das propostas, serão as mesmas abertas.

O Sr. Paulo Fender — Poeta pa-
quarenta e oito (48) horas depois, na
presença dos interessados, às 15 ho-
ras no Gabinete do Diretor-Geral da
Secretaria do Senado em Brasília, e
encaminhadas, para julgamento final,
com relatório, ao Sr. 1º Secretário,
Senador Cunha Melo.

Fica estabelecido que a apresentação de proposta não assegura direito algum ao proponente, salvo o de saber que sua proposta foi devidamente considerada, entre as demais, para escolha final, por parte do Sr. 1º Secretário, e deliberação da Comissão Diretora.

Senado Federal, em 18 de maio de 1961. Erando Mendes Vianna — Diretor.